



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº13.590, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Residencial Duas Marias', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.645/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias da Quadra D, do loteamento denominado 'Residencial Duas Marias', instituídas sobre os lotes 17, 18 e parte da viela sanitária instituída sobre o lote 16 que mede 11 metros de frente para o lote 16, do lado direito de quem da rua olha mede 3 metros confrontando com o lote 17, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 3 metros confrontando com a viela sanitária do lote 16, nos fundos mede 11,00 metros confrontando com o lote 29, perfazendo uma área de 33 metros quadrados, conforme planta e memorial descritivo anexo ao Processo Administrativo nº 30.645/2018.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO